SERVIÇO PÜBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARĂ CONSELHO UNIVERSITÂRIO

1

RESOLUÇÃO Nº 477 - DE 9 DE MAIO DE 1978

EMENTA:- Altera o valor do PECULIO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PA-RA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 09 de maio de 1978, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 19 O valor do Pecúlio Universitário instituído pela Resolução no 38, de 3 de setembro de 1964, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nos 353, 379 e 417, de 19/2/76, 19/9/76 e 9/5/77, respectivamente, é fixado em Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
- Art. 29 Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de abril de 1978, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1978.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

Presidente do Conselho Universitario